

Artigos de uniformes	...	Tempo frio ⁽¹⁾		...
		SEN	RV ⁽²⁾	
Onde se lê:				
Gravata de seda preta	...	—	—	...
Deve ler-se:				
Gravata de seda preta	...	—	1	...

Tabela A.II.1.1, «Distribuição de fardamento aos cadetes SEN do sexo feminino destinados à categoria de oficial em RV»:

Na coluna «Artigos de uniformes» onde se lê «Calças azuis (padrão n.º 3)» deve ler-se «Calças azuis (padrão n.º 3-F)», onde se lê «Calças azuis (padrão n.º 2)» deve ler-se «Calças azuis (padrão n.º 2-F)» e onde se lê «Calças brancas (padrão n.º 2)» deve ler-se «Calças brancas (padrão n.º 2-F)».

Tabela B.II.1, «Distribuição de fardamento aos segundos-grumetes instruendos do sexo masculino destinados à categoria de sargento em RV»:

Artigos de uniformes	...	Estação média	
		SEN	RV ⁽²⁾
Onde se lê:			
Tranqueta para gravata	...	1	—
Deve ler-se:			
Tranqueta para gravata	...	—	1

Tabela B.II.1.1, «Distribuição de fardamento aos segundos-grumetes instruendos do sexo feminino destinados à categoria de sargento em RV»:

Na coluna «Artigos de uniformes» onde se lê «Camisa branca (padrão n.º 1)» deve ler-se «Camisa branca (padrão n.º 1-F)», onde se lê «Camisa branca (padrão n.º 2)» deve ler-se «Camisa branca (padrão n.º 2-F)» e onde se lê «Camisa azul (padrão n.º 2)» deve ler-se «Camisa azul (padrão n.º 2-F)».

Tabela C.I.1, «Distribuição de fardamento aos militares alunos destinados à categoria de praça dos QP»:

Na coluna «Artigos de uniformes» onde se lê «Peúgas pretas» deve ler-se «Peúgas pretas ⁽⁵⁾».

Apêndice ao anexo A:

Notas às tabelas de uniformes:

Onde se lê «bandoleiras e aventuais (caixas).» deve ler-se «bandoleiras e aventais (caixas).».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 19 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de Rectificação n.º 3-D/96

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/96/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 34, de 9 de Fevereiro de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo, na delegação do Gabinete de Imprensa, na Horta, onde se lê:

Número de lugares	Designação de cargos	Remunerações
3	Pessoal técnico-profissional: Operador de telecomunicações de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal e especialista	(b) e (e)
1	Pessoal auxiliar: Auxiliar administrativo	(b)

deve ler-se:

Número de lugares	Designação de cargos	Remunerações
(d) 3	Pessoal técnico-profissional: Operador de telecomunicações de 2.ª classe, de 1.ª classe, principal e especialista	(b) e (e)
1	Pessoal auxiliar: Auxiliar administrativo	(b)

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de Rectificação n.º 3-E/96

Segundo comunicação do Ministério da Educação, a Portaria n.º 1439/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 276, de 29 de Novembro de 1995, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No mapa anexo, no curso de estudos superiores especializados em Educação Especial, no nome da disciplina, 2.º ano, onde se lê «Deficiência Visual e Multimédia.» deve ler-se «Deficiência Visual e Multideficiência.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Geral, *França Martins*.